



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 12998/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Processo Administrativo Nº 286/2022

**OBJETO: CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE
PROTEÇÃO INTERSETORIAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000012998/2022

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	18/10/22 15:28

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	OFÍCIO 1194/2022 - SOLICITA ABERTURA PARA DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO INTERSETORIAL.
Observação:	
	Jaguariáva, 18/10/2022 15:25

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 1194/2022

Jaguariáiva, 18 de outubro de 2022.

De: Fábía L. kojo -Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP –
Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente, solicitar a abertura para dispensa de processo licitatório para contratação de Capacitação para a rede de proteção intersetorial da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 03 orçamentos (no mínimo).
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fábía Leocádia Kojo

Fábía Leocádia Kojo

Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA



DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição de Capacitação para a Rede de Proteção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Descrição do Serviço: Capacitação para a Rede de Proteção Intersetorial</p> <p>Conteúdo / Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Política de Atendimento à criança e ao adolescente estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente: participação popular, descentralização, trabalho em rede de serviços;• Composição, responsabilidades e desafios dos Atores do Sistema de Garantia dos Direitos;• Características, competências e atribuições dos Atores, nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa;• Atuação interdisciplinar, intersetorial e em redes para a proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.• Contextualização do Sistema de Garantia de Direitos e o seu funcionamento na realidade municipal.• O trabalho em rede e a responsabilidade compartilhada.• Atribuições de cada serviço na rede de proteção: papel do CRAS, do CREAS, do Conselho Tutelar, da Educação, da Saúde Mental.• Políticas Públicas e a Proteção Integral da infância e a juventude: A complexidade da política de atendimento a criança e ao adolescente.• Desafios para a intervenção interdisciplinar e intersetorial dos atores do Sistema de Garantia de Direitos: papéis e competências.• Desenhando o Fluxo Municipal de atendimento a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de Violência no Município segundo a Lei 13.431/2017.• Oferecimento de ferramentas para que o município consiga criar seu fluxo e seu Decreto Municipal;• Aplicabilidade do fluxo aos vários tipos de violência segundo a Lei 13.431/2017.• O trabalho intersetorial na execução do fluxo de atendimento.• A definição dos papéis de cada órgão que compõe o SGD na execução do fluxo de atendimento: Política de Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança pública, Ministério público, judiciário e outros órgãos existentes no município.• Oficina prática de construção do fluxo municipal• O CMDCA e a Comissão intersetorial de Enfrentamento a violência como atores





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

importantes nesse processo.

A construção do Decreto Municipal de acordo com os agentes que existem no município. Auxílio técnico com modelos e exemplos, mas quem escreverá o decreto é função do município.

- Fechamento dos módulos presenciais e momento de debate.

Carga horária: 16h na modalidade presencial.

Público Alvo: Rede de proteção intersetorial

Periodicidade: 02 encontros de 8 horas, acrescidas de 8 horas de supervisão e assessoria na modalidade a distância

Modalidade: Presencial

DO VALOR ESTIMADO

A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Justifica-se a aquisição, a capacitação para a formação da rede intersetorial com o objetivo de construção do fluxo de atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência e atribuições dos órgãos da rede de proteção frente ao fluxo de atendimento da criança e do adolescente vitima ou testemunha de violência.

DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Das Amostras:

Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

A capacitação, objeto do presente termo de referência será recebido pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, com prazo não superior a vinte dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

A capacitação será realizada no Cine Teatro do município no horário de funcionamento de 08:00 às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30min em até 10 dias após a assinatura do contrato;



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE;

Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para fiscalizar a execução do contrato fica designado a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Camila Rolim de Moura - Matrícula nº 2301.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariaíva-Pr, 14 de Outubro de 2022.

Marcela Bertoni de Carvalho

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Fábria Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de Capacitação para a Rede de Proteção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos Serviços da Assistência Social no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição para capacitação para a formação da rede intersetorial com o objetivo de construção do fluxo de atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência e atribuições dos órgãos da rede de proteção frente ao fluxo de atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Descrição do Serviço: Descrição do Serviço: Capacitação para a Rede de Proteção Intersectorial</p> <p>Conteúdo / Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Política de Atendimento à criança e ao adolescente estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente: participação popular, descentralização, trabalho em rede de serviços;• Composição, responsabilidades e desafios dos Atores do Sistema de Garantia dos Direitos;• Características, competências e atribuições dos Atores, nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Atuação interdisciplinar, intersetorial e em redes para a proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Contextualização do Sistema de Garantia de Direitos e o seu funcionamento na realidade municipal.

- O trabalho em rede e a responsabilidade compartilhada.
- Atribuições de cada serviço na rede de proteção: papel do CRAS, do CREAS, do Conselho Tutelar, da Educação, da Saúde Mental.
- Políticas Públicas e a Proteção Integral da infância e a juventude: A complexidade da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Desafios para a intervenção interdisciplinar e intersetorial dos atores do Sistema de Garantia de Direitos: papéis e competências.
- Desenhando o Fluxo Municipal de atendimento a crianças e adolescentes vítimas testemunhas de Violência no Município segundo a Lei 13.431/2017.
- Oferecimento de ferramentas para que o município consiga criar seu fluxo e seu Decreto Municipal;
- Aplicabilidade do fluxo aos vários tipos de violência segundo a Lei 13.431/2017.
- O trabalho intersetorial na execução do fluxo de atendimento.
- A definição dos papéis de cada órgão que compõe o SGD na execução do fluxo de atendimento: Política de Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança pública, Ministério público, judiciário e outros órgãos existentes no município.
- Oficina prática de construção do fluxo municipal
- O CMDCA e a Comissão intersetorial de Enfrentamento a violência como atores importantes nesse processo.
- A construção do Decreto Municipal de acordo com os agentes que existem no município. Auxílio técnico com modelos e exemplos, mas quem escreverá o decreto é função do município.
- Fechamento dos módulos presenciais e momento de debate.

Carga horária: 16h na modalidade presencial.

Público Alvo: Rede de proteção intersetorial

Periodicidade: 02 encontros de 8 horas, acrescidas de 8 horas de supervisão e assessoria na modalidade à distância.

Modalidade: Presencial





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

O objeto se trata de aquisição de capacitação para a formação da rede intersetorial com o objetivo de construção do fluxo de atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência e atribuições dos órgãos da rede de proteção frente ao fluxo de atendimento da criança e do adolescente vitima ou testemunha de violência, vendidos por empresas específicas, porém, não exclusivas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se a média de consumo dos últimos dois anos anteriores.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição, foi às cotações junto aos fornecedores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação dos setores responsáveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento dos setores supracitados.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Dpto de Compras - Prefeitura	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.475.095/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 52.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HUMBERTO BEVERVANSO	NÚMERO 223	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 80.710-480	BAIRRO/DISTRITO BIGORRILHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9929-4386
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2022 às 11:10:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESCOLA DE
INOVAÇÃO
PÚBLICA**

Declaração de Exclusividade

Declaramos para os devidos fins que a Escola de Inovação Pública, inscrita no CNPJ nº 14.475.095/0001-04, situada endereço Rua Humberto Bevervanso, 223 - Curitiba – PR, declara que o curso proposto para a prefeitura de Jaguariaíva, com o título de “Assessoria na constituição da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes no município de Jaguariaíva” foi criado pela profissional Adriana Turbay, com 28 horas no total e se trata de um produto exclusivo da Escola de Inovação Pública.

A profissional Adriana da Silva Turbay é psicóloga e assistente social. Desenvolve trabalho há mais de vinte anos nas questões relacionadas aos temas. A profissional apresenta notório conhecimento/especialização na formação e capacitação sobre as políticas públicas da área de Assistência Social. Adriana da Silva Turbay já realizou trabalho em mais de 50 municípios no território nacional.

Curitiba, 03 de outubro de 2022.

Marco Tomich Buchmann
Sócio-Diretor - CPF: 037.205.629-64

Adriana Turbay
Assistente Social e Psicóloga
CRP 08/10637 - CRESS 1874



fluxo de atendimento: Política de Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança pública, Ministério público, judiciário e outros órgãos existentes no município.

15. Oficina prática de construção do fluxo municipal
16. O CMDCA e a Comissão intersectorial de Enfrentamento a violência como atores importantes nesse processo.
17. A construção do Decreto Municipal de acordo com os agentes que existem no município. Auxílio técnico com modelos e exemplos, mas quem escreverá o decreto é função do município.
18. Fechamento dos módulos presenciais e momento de debate.

Observações:

1. A disponibilidade do espaço físico para a execução das atividades, recursos tecnológicos necessários é de responsabilidade da Contratante;
2. A mobilização dos/as participantes e de responsabilidade da contratante;
3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos/as profissionais que executarão o serviço são de responsabilidade da Contratada.
4. A plataforma online é de responsabilidade da Empresa;
5. Neste orçamento não está previsto material didático para os/as participantes;
6. Neste orçamento não está prevista alimentação para os/as participantes;
7. As condições de pagamento devem ser acordadas antes da assinatura do contrato;
8. Na atividade de assessoria não será emitido certificados.

ORÇAMENTO PARA SER DADO O CURSO IN LOCO

16h (horas) – Dois dias de 08 horas.

08h (horas) – On Line

04h (horas) Supervisão – On Line

1. Horas aulas.(Considerando o imposto);	(24 horas aula + deslocamentos + 8 horas do professor de apoio)	
2. Alimentação; Deslocamento, combustível, etc.		
3. Uma Equipe com 01 profissionais, todos com capacitação e experiência na área.		
4. Supervisão.		
Total		9.000,00

*Valores em Reais



Curitiba dia 27 de Setembro de 2022



ESCOLA DE
INOVAÇÃO
PÚBLICA

Anexo Proposta nº 13/2022

Descrição das discussões; referente a temática:

“Assessoria na constituição da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes no município de Jaguariaíva.”



Programação presencial

Descrição do Serviço: CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO INTERSETORIAL.

Conteúdo / Metodologia:

1. Política de Atendimento à criança e ao adolescente estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente: participação popular, descentralização, trabalho em rede de serviços;
2. Composição, responsabilidades e desafios dos Atores do Sistema de Garantia dos Direitos;
3. Características, competências e atribuições dos Atores, nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa;
4. Atuação interdisciplinar, intersetorial e em redes para a proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.
5. Contextualização do Sistema de Garantia de Direitos e o seu funcionamento na realidade municipal.
6. O trabalho em rede e a responsabilidade compartilhada.
7. Atribuições de cada serviço na rede de proteção: papel do CRAS, do CREAS, do Conselho Tutelar, da Educação, da Saúde Mental.
8. Políticas Públicas e a Proteção Integral da infância e a juventude: A complexidade da política de atendimento a criança e ao adolescente.
9. Desafios para a intervenção interdisciplinar e intersetorial dos atores do Sistema de Garantia de Direitos: papéis e competências.
10. Desenhando o Fluxo Municipal de atendimento a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de Violência no Município segundo a Lei 13.431/2017.
11. Oferecimento de ferramentas para que o município consiga criar seu fluxo e seu Decreto Municipal;
12. Aplicabilidade do fluxo aos vários tipos de violência segundo a Lei 13.431/2017.
13. O trabalho intersetorial na execução do fluxo de atendimento.
14. A definição dos papéis de cada órgão que compõe o SGD na execução do

Adriana Turbay
Assistente Social e Psicóloga
CRP 08/10637 - CRESS 1874



EQUIPE TÉCNICA

ADRIANA S. TURBAY



Selecionada para trabalhar com crianças vítimas de violência fora do Brasil no ano de 2019



Adriana S. Turbay é Ass. Social, Psicóloga, Psicóloga Jurídica e Professora Ensino Superior.

Espec. no tema Políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco: Ênfase em Educação e Cidadania;

Espec. no tema: Enfrentamento a Violência Contra Crianças, tendo o curso de Magistério Superior.

Espec. em: Psicologia Jurídica.

Como Ass. Social e Psicóloga tem atuado em situações, onde o foco principal é o apoio às crianças que passaram e ou vivenciam situações de risco e que, na condição de um não retorno familiar, necessitam de um novo olhar, adoção e (re)significação.

Atendimento Clínico de crianças e adolescentes com especificidades: Autismo, Síndrome de Dow, Síndrome de Asperger, limitações visuais e Limítrofes.

Alguns Trabalhos: Reversão de Guarda, acmpto Psicológico Jurídico. Acumpro de crianças frente à instituição e ao Juizado da criança e adolescência de Ctba a (primeira e segunda vara). Crianças de Instituições de Abrigamento, acumpros psico sociais, individual e em grupo. Atua em psicologia clínica.

Acompanha tanto as crianças em possibilidade de adoção como de sujeitos que queiram adotar.

Foi integrante do núcleo CEDEPS Centro de Estudos e Projetos em Desenvolv.

Profissional. Participou de simpósios, considerando os vértices: Filosofia, Psicanálise e Serviço Social.

Foi integrante, do núcleo Alvo Consultoria.



Atualmente atua como professora, debatedora e ou consultoria, com ênfase em Políticas Públicas e Assistenciais. Participa como palestrante e ou debatedora, em eventos voltados a temas relacionados à infância, adolescência, à mulher entre outros.

Docente na formação de profissionais de educação na área de violência contra crianças e adolescentes - PROJETO ESCOLA QUE PROTEGE UFPR/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Docente na formação de profissionais vinculados a Instituições de Abrigamento na área de acolhimento, documentações e outros.

Consultora dos CRAS, CREAS, atuando nos vértices de Políticas Públicas, considerando Saúde, Educação e Assistência.

Avaliadora de Candidatos a Exercer o Cargo de Conselheiros Tutelares.

Foi Professora do Curso de Psicologia da FAE – Centro Universitário, Supervisora de Campo de Estágio em Psicologia Comunitária nos anos de 2012 e primeiro semestre de 2013.

Foi Professora de Cursos de Pós Graduação vinculados ao Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC /PR 2013,2014 e 2015.

Em 2015 também participou como suporte Técnico nas discussões referentes ao Reordenamento das Instituições de Acolhimento, Resolução 23 do MDS 2013/2017 - Ministério do Desenvolvimento e da Fome, para o IBTS - Instituto Brasileiro de Transformação Social e da Secretaria de Assistência Social de Ribeirão Preto.

No Primeiro Semestre de 2015, executou Oficinas para o Grupo Expoente nos seguintes Municípios e Capitais : Mandaguari/PR, João Pessoa/PB, Ribeirão Preto/SP, Salvador/BA, São Paulo/SP, Recife/PE, Maceió/AL, Curitiba/PR. 40 horas de Capacitação dos candidatos a Conselho Tutelar de Colombo – Agosto /2015.

Mediação de Conflitos - SEMAS - Ribeirão Preto - 40 horas. (Dez./2015).

Levantamento em território: Impacto da violência, moradias e vulnerabilidades, para trabalhos com adolescentes.

Oficinas de Contação de Histórias para Fundação Cultural.(2º Semestre de 2015).

Discussão com Prof(s). do Ensino Médio sobre "Integ. de Conteúdos: Diferentes Conceitos" e "Mapas Conceituais" - Municípios de : Cornélio Procópio e Umuarama/PR, BC e Navegantes/SC e SP/SP. (1º Sem.2016)

Atua em Arte Terapia com grup. de adolescentes adictos (comunidades), Gpo de Famílias (comunidades), Gestantes e Jovens mães e também com Grupos pertinentes ao CREAS do Paraná e outros estados.

Discussão com Professores do Ensino Inf., Fundamental e Ensino Médio sobre "Mapas Conceituais - O Poder do Desenho" - SP /SP, Dias D'Ávila / BA.

Adriana Turbay
Assistente Social e Psicóloga
CRP 08/10637 - CRESS 1874



Marco Buchmann



Marco Buchmann é publicitário formado pela PUCPR.

Tem 11 anos de experiência em agências de propaganda. Como publicitário foi ganhador dos mais diversos prêmios nacionais e internacionais. Atuou como Consultor de Comunicação para diversos clientes, coordenando áreas como jornalismo, propaganda, eventos e mídias sociais.

Já coordenou campanhas políticas de prefeitos e governadores. Foi secretário de comunicação em Boa Vista, Roraima. É sócio-diretor da Escola de Inovação Pública.

Marco Tomich Buchmann

Sócio Diretor



Adriana Bay
Assistente Social Psicóloga
CRP OS 10637 - CRESS 1874



Atuou como psicóloga na ONG - OSSA - Obra Social St. Anibal na Vila Ferroviária fazendo 12 horas semanais. 2016 à Out de 2017.

Atualmente sendo consultora em ação de Regularização Fundiária, contato com famílias das comunidades.

Atuou como Professora de Psicóloga e Comportamento, para a Policia Civil do Paraná, outubro e novembro de 2017, ministrando aulas para Delegados e investigadores.

Atuou com Grupos terapêuticos pelo viés da Terapia Comunitária segundo semestre de 2017, Município de Reserva/PR.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/9046203981032175>



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9424
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de Outubro de 2022.
Ref. Protocolo Nº 12998/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação** Objetivando A Contratação de Capacitação para a Rede de Proteção Intersetorial.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 9.000 (Nove mil reais)

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER CONTÁBIL Nº. 179/2022



PROTOCOLO Nº. 12998/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de Capacitação para Rede de Proteção Intersetorial.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SMHDES

Und: 12.003 Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 2.087 Manut. do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco

Elemento de Despesa: (415) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 08 de novembro de 2022.




SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento



5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA
CNPJ/MF: nº 14.475.095/0001-04
NIRE: 412.0717436-2



Instrumento de Rerratificação do Instrumento de Constituição da Empresa Individual
Responsabilidade Limitada.

Pelo presente instrumento particular de Rerratificação, **MARCO TOMICH BUCHMANN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1982, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.205.629-64, portador da carteira de identidade civil nº.48546757/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Brasílio Itibere, 4280, Ed Maison Cha Ap 23, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP: 80240-060.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA**, com sede na Rua Humberto Bevervanso, 223, Bigorrihlo, Curitiba-PR, CEP 80.710-480, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.475.095/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0717436-2 em 19/09/2011; **Resolve** rerratificar o instrumento de Constituição, mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rerratifica neste ato, no preambulo de Instrumento de Constituição arquivado neste Junta Comercial em **19/03/2020** sob chancela **41207174362**, na qual constou na clausula **2º** antes da consolidação, o capital social distribuído incorretamente na tabela como segue abaixo:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO TOMICH BUCHMANN	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	50.00	50.000	50.000,00

Quando o correto é:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO TOMICH BUCHMANN	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA- Rerratifica neste ato, a clausula **5º** depois da consolidação, que constou o capital social distribuído incorretamente na tabela como segue no quadro abaixo:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO TOMICH BUCHMANN	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Quando o correto é

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO TOMICH BUCHMANN	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – As demais clausulas e condições do Instrumento de constituição não rerratificadas por esse instrumento continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA
CNPJ/MF: nº 14.475.095/0001-04
NIRE: 412.0717436-2
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA
CNPJ/MF: 14.475.095/0001-04
NIRE: 412.0717436-2



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO TOMICH BUCHMANN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1982, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.205.629-64, portador da carteira de identidade civil nº.48546757/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Brasílio Itibere, 4280, Ed Maison Cha Ap 23, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP: 80240-060.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA**, com sede na Rua Humberto Bevervanso, 223, Bigorriho, Curitiba-PR, CEP 80.710-480, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.475.095/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0717436-2 em 19/09/2011; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Humberto Bevervanso, 223, Bigorriho, Curitiba-PR, CEP 80.710-480.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial** **90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente** **59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente** **74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos** **90.01-9-02 - Produção musical** **56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê** **82.30-0-02 - Casas de festas e eventos** **90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação** **77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes** **77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor** **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas** **70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica** **85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO TOMICH BUCHMANN	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCO TOMICH BUCHMANN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA
CNPJ/MF: nº 14.475.095/0001-04
NIRE: 412.0717436-2



resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 25 de março de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESCOLA DE INOVAÇÃO PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03720562964	MARCO TOMICH BUCHMANN

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2020 10:42 SOB N° 20201526018.
PROTOCOLO: 201526018 DE 25/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001366114. NIRE: 41207174362.
ESCOLA DE INOVAÇÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.854.675-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/10/2014

NOME: **MARCO TOMICH BUCHMANN**

FILIAÇÃO: ERNANI LOPES BUCHMANN
ELANE TOMICH BUCHMANN

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, TABOÃO
C.NASC=2904, LIVRO=87A, FOLHA=147

FIG/PASEP: 129.30608.53-8

C.P.F.: 037.205.629-64

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ANTONIO TADEU ROCHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.854.675-7**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESCOLA DE INOVAÇÃO PÚBLICA LTDA			Protocolo: PRC2213741357			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41207174362		CNPJ 14.475.095/0001-04		Data de Ato Constitutivo 19/09/2011	Início de Atividade 13/06/2011	
Endereço Completo Rua HUMBERTO BEVERVANSONO, Nº 223, BIGORRILHO - Curitiba/PR - CEP 80710-480						
Objeto Social ARTES CÊNICAS, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE ACESSORIA E CONSULTORIA AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MARCO TOMICH BUCHMANN		037.205.629-64	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome MARCO TOMICH BUCHMANN		037.205.629-64	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação		
Data 25/03/2020		20201526018	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA <input checked="" type="checkbox"/> Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2022, às 14:17:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GJU2SK1W**.



PRC2213741357

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 14.475.095/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:50 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023. ✓

Código de controle da certidão: **2534.04AA.53AA.9C39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028546604-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.475.095/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.038.807
CNPJ: 14.475.095/0001-04
Nome: ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. ✓

Emitida às 17:01 do dia 22/11/2022. ✓

Código de autenticidade da certidão: 0151AC1FCD5447417A9314EC113AD52541

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 14.475.095/0001-04

Razão social: ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA ME

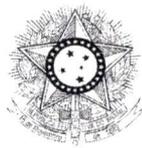
Resultado da consulta em 17/11/2022 14:32:16

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.475.095/0001-04
Certidão n°: 40468359/2022
Expedição: 17/11/2022, às 14:33:46
Validade: 16/05/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.475.095/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14475095000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2022 14:18:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **14.475.095/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3588-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 06 de Dezembro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 12998/2022

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022. OBJETO: CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO INTERSETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Inexibilidade de Licitação Nº 31/2022**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA	R\$ 9.000,00

Subcrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 31/2022 – Processo Administrativo nº 286/2022.

SOLICITANTE: SHADS

ASSUNTO: Capacitação para a rede de proteção intersetorial da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e justificativa formal;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Proposta comercial e Projeto;
- e) Declaração de Exclusividade;
- f) Previsão orçamentária;
- g) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social;
 - Documento do Sócio Responsável;
 - Certidão Simplificada;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR;
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU.
Outros documentos e pareceres pertinentes.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, bem como que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: “em especial”, com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejam os dispostos no art 25º, I, da Lei 8666/93:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava 043

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - aso.ual@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutam de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84290-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84201-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



VI - CONCLUSÃO

Da análise do feito até o momento, não verifico impedimentos para seu prosseguimento, salientando que não cabe a esta procuradoria a análise da necessidade do objeto e tampouco dos preços praticados.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

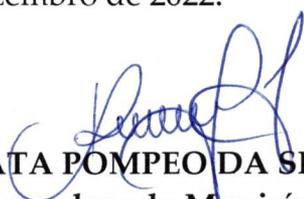
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariaíva-PR, 06 de dezembro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjaguaraiava.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 07 de Dezembro de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 12998/2022

OFÍCIO INTERNO Nº 1194/2022 – Objeto: CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO INTERSETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,



Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 12998/2022

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado às folhas 046, com base no Parecer exarado pela Procuradora Municipal, Senhora Renata Pompeo da Silva às folhas 040 a 045, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 08/12/2022


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 31/2022
	CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 286/2022
 b) **Nr. Licitação:** 31/2022 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 07/12/2022
 e) **Objeto da Licitação:** CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO INTERSETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Participante: ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Capacitação para a Rede de Proteção Intersectorial política de atendimento à criança e ao adolescente	1,000	SV.	9.000,00	9.000,00
Total do Participante:					9.000,00
Total Geral:					9.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2087.3.3.90.39.00	R\$ 9.000,00

Jaguariaíva, 07/12/2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Jaguariáiva, 13 de Dezembro de 2022.

Ref: Protocolo Nº12998/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IL 31/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.048

Objeto: Capacitação para a Rede de Proteção Intersetorial da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

FORNECEDOR-EMPRESA	VALOR
ESCOLA DE INOVAÇÃO PUBLICA LTDA	R\$ 9.000,00

Processo Administrativo: 286/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

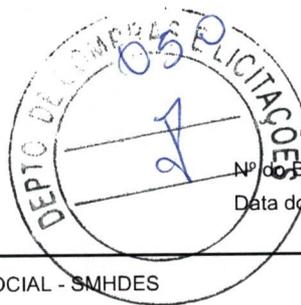
Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA



Página: 1 / 1
Data: 19/12/2022
Usuário: BarbaraCardoso
Nº do Bloqueio: 299245/2022
Data do Bloqueio: 15/12/2022

Órgão: 12.000 SEC. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES
Unidade: 12.003 Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente
Funcional: 08.243.0022 Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 2.087 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 415

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00935.300935.09.06.06.07	15/12/2022		20.000,00	9.000,00	11.000,00

Processo 12998/2022 Valor referente a contratação de capacitação para a rede de proteção Intersetorial.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00935.300935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial -	9.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2096/2022

Processo Administrativo: 286/2022
 Contrato: Sem termo
 Sequencial do Contrato: 46624
 Aditivo:
 Data da Contratação: 07/12/2022
 Data da Solicitação: 15/12/2022
 Data de Homologação: 07/12/2022

Fornecedor: ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA

Telefone: 4199294386

CPF/CNPJ: 14.475.095/0001-04

Celular:

Endereço: HUMBERTO BEVERVANSO, Bigorriho - 80710-480, CURITIBA - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 12003 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 02 meses

Local de Entrega: SEC. DES. SOCIAL - SEDES

Objeto da Contratação: CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO INTERSETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Observações: CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO INTERSETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Empenho:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV.	Política de Atendimento à criança e ao adolescente estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente: participação popular, descentralização, trabalho em rede de serviços; Composição, responsabilidades e desafios dos Atores do Sistema de Garantia dos Direitos; Características, competências e atribuições dos Atores, nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa; Atuação interdisciplinar, intersetorial e em redes para a proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente Contextualização do Sistema de Garantia de Direitos e o seu funcionamento na realidade municipal. O trabalho em rede e a responsabilidade compartilhada. Atribuições de cada serviço na rede de proteção: papel do CRAS, do CREAS, do Conselho Tutelar, da Educação, da Saúde Mental. Políticas Públicas e a Proteção Integral da infância e a juventude: A complexidade da política d atendimento a criança e ao adolescente. Desafios para a		9.000,0000	9.000,00

Jaguariaíva/PR, 15 de Dezembro de 2022

Assinatura e Carimbo do Responsável



intervenção interdisciplinar e intersetorial dos atores do Sistema de Garantia de Direitos: papéis e competências. Desenhando o Fluxo Municipal de atendimento a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de Violência no Município segundo a Lei 13.431/2017. Oferecimento de ferramentas para que o município consiga criar seu fluxo e seu Decreto Municipal; Aplicabilidade do fluxo aos vários tipos de violência segundo a Lei 13.431/2017. O trabalho intersetorial na execução do fluxo de atendimento. A definição dos papéis de cada órgão que compõe o SGD na execução do fluxo de atendimento: Política de Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança pública, Ministério público, judiciário e outros órgãos existentes no município. Oficina prática de construção do fluxo municipal O CMDCA e a Comissão intersetorial de Enfrentamento a violência como atores importantes nesse processo. A construção do Decreto Municipal de acordo com os agentes que existem no município. Auxílio técnico com modelos e exemplos, mas quem escreverá o decreto é função do município. Fechamento dos módulos presenciais e momento de debate. Carga horária: 16h na modalidade presencial. Público Alvo: Rede de proteção intersetorial Periodicidade: 02 encontros de 8 horas, acrescidas de 8 horas de supervisão e assessoria na modalidade a distância Modalidade: Presencial

	Total Geral:	9.000,00
--	--------------	----------

Jaguariaíva/PR, 15 de Dezembro de 2022


Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA



Página: 1 / 1

Data: 19/12/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 15/12/2022

Nº do Empenho: 10867/2022

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES
Unidade:	12.003	FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Funcional:	8.243.22	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2087	MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00935.300935.09.06.06.07	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	10.000,00
Valor Dotação Atualizada:	30.000,00	Valor do empenho:	9.000,00
Total (A):	30.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	19.000,00
		Total (A - B):	11.000,00

Credor:	ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA		
CNPJ:	14.475.095/0001-04	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	HUMBERTO BEVERVANSO - 223	Cidade:	Curitiba
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	
		UF:	PR
		Telefone:	(41) 9929-4386

Especificação:

Processo 12998/2022 Valor referente a contratação de capacitação para a rede de proteção Intersetorial.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.000,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 31/2022	Data:	06/12/2022
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação	Número Processo: 286/2022	Data:	07/12/2022
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/12/2022
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento